

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 131/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 20/06/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

LOTE: 08

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, (respondendo) **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida no SIA Quadra 5-C Nº 15 Sala 107, Bairro Zona Industrial Guara/DF, CEP 72.020-530, inscrita no CNPJ sob o nº 37.068.772/0001-75, CF/DF 07.494.015/001-17 (Doc. SEI/GDF nº [87676393](#) p. 147), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [87676393](#) p. 151), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [100330921](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [100815769](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [100822078](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº00112-00013159/2022-78**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo financeiro do Contrato originário.

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 112.422,97 (cento e doze mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente **20,68% (vinte inteiros e sessenta e oito centésimos por cento)** do valor original do Contrato, passando de R\$ 543.760,19 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais e dezenove centavos) para **R\$ 656.183,16 (seiscentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [98730137](#)) e **Nota de Empenho nº 2022NE03056**, (Doc. SEI/GDF nº [101277755](#)), datada de 06/12/2022, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 161.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 131/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [88656781](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

(respondendo)

ANGLOS CONSTRUÇOES LTDA EPP:

THIAGO PEREIRA DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Edificações substituto(a)**, em 13/12/2022, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/12/2022, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **101590148** código CRC= **1174717F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00013159/2022-78

Doc. SEI/GDF 101590148

Criado por 84000049061, versão 2 por 84000049061 em 12/12/2022 11:26:50.